



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.868 DE 03 DE JUNHO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 014/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$14.400,00
(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.400,00, para Repasses de Subvenções Sociais - Combate Coronavírus – Assistência Social Federal:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
0203 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 399.....	R\$14.400,00
0.05.18 312.005 – Combate Coronavírus – As. Social - Federal	
	=====
TOTAL	R\$14.400,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação	R\$14.400,00
	=====
TOTAL	R\$14.400,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
